


Fwd: Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90016/2026 - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

 **De** Michael Cruz <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>
Para <licitacoes@planservicos.com.br>
Data 12/06/2026 15:11

 02 - Resposta 2º Esclarecimento - Plan Serv - corrigido.pdf (~428 KB)

Encaminho anexo, respostas ao pedido de esclarecimento.

At.te



Michael Cruz

Departamento de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração

(41) 9 2002 9714 

Rua Augusto Dissenha, n.º 44
Centro - Mandirituba - PR - CEP: 83.800-058

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90016/2026 - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
Data: 12/06/2026 13:35
De: administracao@mandirituba.pr.gov.br
Para: Michael Cruz <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Boa tarde, segue anexo os esclarecimentos.

Em 2026-06-09 12:07, Michael Cruz escreveu:

Segue pedido de esclarecimento para análise. Resposta em 24h.

At.te

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90016/2026 - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
Data: 05/06/2026 10:28
De: "Licitacoes - Imap" <licitacoes@planservicos.com.br>
Para: <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Considerando o interesse desta empresa em participar do presente certame, bem como a necessidade de adequada elaboração da proposta comercial, composição da planilha de custos e correta avaliação das condições operacionais da contratação, solicitamos, por gentileza, os esclarecimentos abaixo relacionados acerca do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Os questionamentos apresentados possuem natureza estritamente técnica e operacional, objetivando assegurar a uniformidade de entendimento entre os licitantes, a adequada precificação dos serviços, a mitigação de riscos de inexecução e o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

1. SITUAÇÃO ATUAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- prazo estimado de transição;
- forma de repasse operacional;
- responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- quantitativo mínimo exigido;
- forma de atuação;
- necessidade de permanência fixa;
- possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.

3. JORNADA DE TRABALHO E COBERTURA OPERACIONAL

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

- feriados;
- pontos facultativos;
- finais de semana?

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

- autorização;
- controle;
- medição;
- ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

- execução dos serviços;
- faturamento contratual;
- eventual redução de postos ou atividades.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

4.2 Há previsão de pagamento de:

- adicional de insalubridade;
- adicional de periculosidade;
- adicional de risco;
- gratificação específica;
- condições especiais de trabalho?

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- atividades envolvidas;
- grau aplicável;

- fundamentação normativa utilizada pela Administração.

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

5. UNIFORMES, EPIs E ESTRUTURA DE APOIO

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- local apropriado para troca de uniformes;
- área destinada à realização de refeições;
- disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?

6. CONTROLE DE FREQUÊNCIA E GESTÃO OPERACIONAL

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

- conta vinculada;
- fato gerador;
- garantia contratual;
- outro mecanismo equivalente?

7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

8. ESTRUTURA OPERACIONAL, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- quantitativos mínimos exigidos;
- especificações técnicas;
- locais de utilização;
- periodicidade operacional;
- eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

- materiais;
- equipamentos;
- utensílios;
- EPIs;
- máquinas;
- insumos operacionais?

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

- ponto de energia elétrica;

- abastecimento de água;
- acesso controlado;
- local seguro para guarda dos materiais e equipamentos?

8.10 Será permitida a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

- abastecimento;
- combustível;
- lubrificantes;
- troca de óleo;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- substituição de peças;
- assistência técnica;
- depreciação operacional;

integralmente suportados pela contratada?

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

- quais insumos serão de responsabilidade da contratada;
- quais insumos serão disponibilizados pela contratante;
- se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante.

8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:

- tomadas elétricas;
- pontos trifásicos;
- abastecimento de água;
- área de recarga;
- pontos de apoio operacional?

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

9. VEÍCULOS E LOGÍSTICA OPERACIONAL

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

- supervisão operacional;
- deslocamento entre unidades;
- transporte de equipes;
- transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- tipo de veículo exigido;
- finalidade operacional;
- frequência estimada de utilização;
- eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.

9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo:

- combustível;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguro;

- pneus;
- lubrificantes;
- pedágios;
- estacionamento;
- rastreamento;
- documentação;
- substituição de frota;

serão integralmente de responsabilidade da contratada?

10. SERVIÇOS EVENTUAIS E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- forma de autorização;
- critério de medição;
- forma de faturamento;
- previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

- limpeza em altura;
- limpeza de fachadas;
- limpeza de reservatórios;
- impermeabilização;
- tratamento de pisos;
- desinfecção;
- desratização;
- desinsetização;
- outras atividades especializadas?

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- periodicidade estimada;
- especificações operacionais;
- possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos necessários para adequada elaboração de nossa proposta técnica e comercial.

Atenciosamente,

Stephany Oliveira

Setor Comercial & Licitações

41 99968-7562 / 41 3040-4660

Avenida Senador Souza Naves, 1788 Cristo Rei

80.050-152- Curitiba - Paraná

www.planservicos.com.br

 cid:image001.png@01DC427B.4201FF30



2º RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2026

MODALIDADE E NÚMERO: Pregão Eletrônico nº 016/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA REQUERENTE: Plan Service

CNPJ:

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa supracitada, por meio do qual são questionadas disposições já previstas no Edital, bem como em seus anexos e apêndices referentes ao certame em epígrafe.

Embora grande parte das informações solicitadas já se encontre devidamente contemplada nos documentos que compõem o instrumento convocatório, esta Administração não se exime do ato de prestar os esclarecimentos pertinentes. Nesse sentido, recomenda-se à interessada a leitura integral do Edital, de seus anexos e apêndices, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada compreensão das regras do certame.

Dessa forma, reitera-se que as disposições estabelecidas no Edital, em seus anexos e apêndices são soberanas e permanecem inalteradas, sendo plenamente vigentes e obrigatórias para todos os participantes.

Por fim, esta Administração permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais acerca de eventuais questões que não estejam previamente disciplinadas no instrumento convocatório.

Passamos à análise e resposta do questionamento apresentado:

1. SITUAÇÃO ATUAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada.





Resposta: NELSON FERRARI LTDA – CNPJ: 24.859.617/0001-25

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

Resposta: Agosto/2026

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Resposta: Não, conforme item 5.112 do termo de referência.

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- prazo estimado de transição;
- forma de repasse operacional;
- responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Resposta: Consta no apêndice B do Anexo I – estimativa de quantitativo, local e endereço.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

Resposta: Sim

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Resposta: Sim, conforme consta no termo de referência.

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- quantitativo mínimo exigido;
- forma de atuação;
- necessidade de permanência fixa;
- possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

Resposta: Todas estas informações constam no Termo de Referência.

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.





Resposta: Conforme item 5.55 do termo de referência.

3. JORNADA DE TRABALHO E COBERTURA OPERACIONAL

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Resposta: Não.

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

- feriados;
- pontos facultativos;
- finais de semana?

Resposta: Somente para os profissionais em escala 12x36.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

Resposta: Conforme item 5.8 do termo de referência.

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

- autorização;
- controle;
- medição;
- ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

Resposta: Conforme item 5.8 do termo de referência.

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

Resposta: Consta no Termo de Referência dos item 6.23 a 6.75.

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

- execução dos serviços;
- faturamento contratual;
- eventual redução de postos ou atividades.

Resposta: Consta no Termo de Referência dos item 6.23 a 6.75.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?





Resposta: Os riscos ocupacionais estão contemplados nos laudos técnicos vigentes (LTCAT e/ou documentos equivalentes), que fundamentam, inclusive, a previsão de postos com adicional de insalubridade. As licitantes deverão considerar as condições e exigências previstas no Termo de Referência para elaboração de suas propostas. Observar item 5.100 do termo de referência.

4.2 Há previsão de pagamento de:

- adicional de insalubridade;
- adicional de periculosidade;
- adicional de risco;
- gratificação específica;
- condições especiais de trabalho?

Resposta: Adicional de insalubridade em alguns postos conforme disposto no termo de referência.

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- atividades envolvidas;
- grau aplicável;
- fundamentação normativa utilizada pela Administração.

Resposta: Consta no Termo de Referência.

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Resposta: Não

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

Resposta: Sim. A futura contratada deverá observar todas as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, bem como os procedimentos internos das unidades onde os serviços serão prestados, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos, observando ainda as disposições constantes do Termo de Referência e da legislação vigente.

5. UNIFORMES, EPIs E ESTRUTURA DE APOIO

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?





5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

Resposta: Conforme item 5.111 e seus subitens do termo de referência.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- local apropriado para troca de uniformes;
- área destinada à realização de refeições;
- disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?

RESPOSTA: Sim

6. CONTROLE DE FREQUÊNCIA E GESTÃO OPERACIONAL

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

Resposta: Conforme item 4.34 a 4.36 do termo de referência.

7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: 2%. Consta na memória de cálculo das planilhas de custos disponibilizadas junto ao edital (Apêndice C do anexo I).

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

Resposta: Consta na memória de cálculo das planilhas de custos disponibilizadas junto ao edital (Apêndice C do anexo I).

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

- conta vinculada;
- fato gerador;
- garantia contratual;
- outro mecanismo equivalente?

Resposta: Consta nos itens 7.52 a 7.64 do termo de referência.





7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

Resposta: Parâmetros vigentes na data-base atual.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- quantitativos mínimos exigidos;
- especificações técnicas;
- locais de utilização;
- periodicidade operacional;
- eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

- materiais;
- equipamentos;
- utensílios;
- EPIs;
- máquinas;





- insumos operacionais?

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

- ponto de energia elétrica;
- abastecimento de água;
- acesso controlado;
- local seguro para guarda dos materiais e equipamentos?

8.10 Será permitida a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

- abastecimento;
- combustível;
- lubrificantes;
- troca de óleo;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- substituição de peças;
- assistência técnica;
- depreciação operacional;

integralmente suportados pela contratada?

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

- quais insumos serão de responsabilidade da contratada;
- quais insumos serão disponibilizados pela contratante;
- se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante.

8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:





- tomadas elétricas;
- pontos trifásicos;
- abastecimento de água;
- área de recarga;
- pontos de apoio operacional?

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

Resposta dos itens 8.1 a 8.19: Consta no item 5.110 do termo de referência. Para execução dos serviços, a contratante irá fornecer os equipamentos e materiais para execução do objeto, em quantidades suficientes para atender mensalmente os locais, com reposição e manutenção destes, a fim de garantir as condições de uso de cada local. O objeto da licitação é somente a mão de obra dos postos de trabalho.

9. VEÍCULOS E LOGÍSTICA OPERACIONAL

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

- supervisão operacional;
- deslocamento entre unidades;
- transporte de equipes;
- transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- tipo de veículo exigido;
- finalidade operacional;
- frequência estimada de utilização;
- eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.





9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo:

- combustível;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguro;
- pneus;
- lubrificantes;
- pedágios;
- estacionamento;
- rastreamento;
- documentação;
- substituição de frota;

serão integralmente de responsabilidade da contratada?

Resposta dos itens 9.1 a 9.7: Conforme item 5.56 do termo de referência.

10. SERVIÇOS EVENTUAIS E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- forma de autorização;
- critério de medição;
- forma de faturamento;
- previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

- limpeza em altura;
- limpeza de fachadas;
- limpeza de reservatórios;





- impermeabilização;
- tratamento de pisos;
- desinfecção;
- desratização;
- desinsetização;
- outras atividades especializadas?

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- periodicidade estimada;
- especificações operacionais;
- possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

Resposta: Os serviços a serem executados são aqueles descritos nos itens 5.57 a 5.71 do termo de referência.

Mandirituba, 12 de junho de 2026



 *Geovana C*
Assinado eletronicamente por
Geovana Maria Cordeiro
Data: 12/06/2026 13:24
#98ff4c6b667a11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Geovana Maria Cordeiro
Secretária Municipal de Administração
Matricula n.º 4367

